



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

22 - 04 - 19

REPUBLICADO

Jornal A.M.P.

DECRETO n.º 3563/2019

Página 182

15/04/2019

Edição 1740

marisete

Ass. Responsável

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de
Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por
lei,

DECRETA

ART. 1º - Fica declarada área de utilidade pública,
para fins de desmembramento, a área de terras urbana abaixo descrita:

Imóvel matriculado sob o n.º 3.200, AV –
605/M3200, do livro 2, Registro Imobiliário, 1º Ofício da Comarca de Cascavel,
Estado do Paraná. - **LOTE N.º 1, medindo 7.450,00m2, da Quadra n.º 57**, do
Loteamento Três Barras, situado no Município de Três Barras do Paraná,
Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e
confrontações: Ao Norte – medindo 23,54 metros, com AZ 256º37'45",
confronta com o lote n.º 1, da quadra 59; Ao Este – medindo 84,80 metros,
com AZ 344º55', confronta com o lote n.º 59-A-1, e medindo 35,40 metros, com
AZ 344º55', confronta com o lote n.º 59-Remanescente; Ao Sul – medindo
112,00 metros, com AZ 255º00', confronta com a quadra 57-A; Ao Oeste -
medindo 103,00 metros, com o AZ 29º00', confronta com a Rua Timóteo
Bernardes Prestes.

ART. 2º - O desmembramento da área que se refere
o artigo anterior se destina ao prolongamento da Avenida São Paulo.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de
sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, 15 de abril de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal.